

EDITAL 004/2026 DE ACESSO AO CURSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PÓS-MÉDIO)
1ª RODADA / 1º SEMESTRE 2026

I – INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para o **Curso Técnico em Enfermagem**, na modalidade presencial e subsequente ao Ensino Médio, oferecido na Escola Técnica FUNDEC, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 1º semestre do ano de 2026.

II - DO CURSO, DO PRÉ REQUISITO E DAS VAGAS

O Curso Técnico em Enfermagem, Educação Profissional Técnica, Eixo de Ambiente e Saúde, na modalidade presencial e subsequente ao Ensino Médio tem por objetivo habilitar o Técnico em Enfermagem a desenvolver ações de saúde cabíveis, atribuídas à equipe de enfermagem.

O curso tem autorização através do Parecer CEE nº 64 de 20 de dezembro de 2022, e tem por base o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03/08, na Lei Federal nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 5.154/04, na Lei Federal nº 7.498/86, na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CNE/CEB nº 04/99, nº 6/2012, no Parecer Normativo nº 001/2019 do Cofen, no Parecer de Conselheiro nº 114/2019/Cofen, no Parecer CNE/CEB nº 16/99 do Conselho Nacional de Educação, na Deliberação nº 388/20, nº 378/2020 e do Conselho de Educação do Estado do Rio de Janeiro e nos Referenciais Curriculares estabelecidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A carga horária total do curso é de 1.800 horas, sendo 1.200 horas / aula, divididas em três módulos, sendo o módulo I com 460h, o módulo II com 520h e o módulo III com 220h, e 600 horas de estágio presencial. A duração do curso completo é de 18 (dezoito) meses.

Serão ofertadas **120 (cento e vinte) vagas**, distribuídas em quatro turmas do módulo I e os candidatos deverão ter, obrigatoriamente, no ato da matrícula, 18 (dezoito) anos completos e Ensino Médio concluído. Ao (a) aluno (a) que for aprovado no módulo I será garantida a vaga ao módulo II. O mesmo acontecerá do módulo II para o módulo III.

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
 FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

As quantidades de vagas ofertadas para cada unidade e turnos encontram-se descritos na tabela seguinte:

QUANT.	UNIDADE	TURNO	VT	VS	VR
1	POLO SOCIAL	TARDE	30	22	8
1	PILAR	MANHÃ	30	22	8
1	PILAR	NOITE	30	22	8
1	TAMOIO	TARDE	30	22	8
TOTAL			120	88	32

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A E B);

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DO CURSO

1º DISTRITO

FUNDEC POLO SOCIAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 934 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ

TURNO:

TARDE – de 13h00 às 17h45

CURSO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	22	8	TARDE	18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO (COM APRESENTAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA, DO HISTÓRICO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO).
TOTAL	30	22	8		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

2º DISTRITO

FUNDEC UNIDADE PILAR

Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 14.640 - Pilar - Duque de Caxias

TURNO:

MANHÃ – de 07h30 às 12h15

NOITE - de 18h às 22h15

CURSO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	22	8	MANHÃ	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	22	8	NOITE	18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO (COM APRESENTAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA, DO HISTÓRICO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO).
TOTAL	60	44	16		

4º DISTRITO

FUNDEC UNIDADE TAMOIO

Estrada de Xerém, 27 - Xerém - Duque de Caxias – RJ

TURNO:

TARDE – de 13h00 às 17h45

CURSO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	22	8	TARDE	18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO (COM APRESENTAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA, DO HISTÓRICO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO).
TOTAL	30	22	8		

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso Técnico em Enfermagem estarão abertas no período de **26/01/2026 (a partir das 12h) a 30/01/2026**, pela internet, através do site da FUNDEC www.fundec.ri.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino FUNDEC, que darão suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar as informações em relação ao Curso e os respectivos pré-requisitos, bem como o endereço do Centro de Ensino FUNDEC e quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) Após a leitura de todo o edital, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos do mesmo e, ao término da inscrição, imprimir o comprovante;
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente edital, será admitida somente uma (01) inscrição por CPF.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **31/01/2026, a partir de 12h**, na sede da FUNDEC. A divulgação do resultado estará disponível no site da FUNDEC no dia **02/02/2026, a partir de 12h**;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões inevitáveis o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para PCD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1;

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) O candidato que se declarar PCD (pessoas com deficiência) precisa ser atestado por laudo médico, de acordo com as definições constantes no Decreto nº 3.298/99, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do acompanhamento do curso e, posterior, exercício da profissão.
- b) Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;
b.1 – A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;
- c) Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos;
- d) O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum;

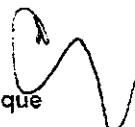
VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **02/02/2026**, a partir de 12h, através do site da FUNDEC www.fundec.rj.gov.br

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino FUNDEC onde o Curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **03/02/2026 a 05/02/2026, das 9h às 15h**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula na sede da **ESCOLA TÉCNICA FUNDEC POLO SOCIAL**, localizada no endereço: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 934 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

A organização da efetivação das matrículas será conforme quadro abaixo:

DATA	CANDIDATOS (AS) SORTEADOS (AS):	LOCAL	HORÁRIO
03/02/2026 a 05/02/2026	POLO SOCIAL PILAR TAMOIO	FUNDEC POLO SOCIAL	9h às 15h

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- Não comprovar os pré-requisitos exigidos pelo edital;
- Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - Para o ingresso no curso, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no ato da matrícula:

- Ter, no mínimo, 18 anos completos;
- Ter concluído o Ensino Médio;
- Apresentar todos os documentos exigidos no § 3º, alíneas a, b, c, d, e, f, g e h.

§ 3º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos original e **02 (duas) cópias legíveis**:

- Carteira de identidade (RG);
- CPF do próprio (a) aluno (a);
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Carteira de vacinação com as seguintes vacinas: DT (Difteria e Tétano); HB (Hepatite B), TV (Tríplice Viral / Sarampo) e Covid 19 (ciclo com 2 doses e todas as doses de reforço disponíveis para a sua faixa etária);



- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Dois retratos 3x4.
- i) Laudo médico em caso de PCD.

§ 4º - De acordo com a Resolução 001/2024 Copemas, sobre os procedimentos para celebração de convênio para campo de estágio curricular, é obrigatório ao estagiário apresentar a cópia da caderneta de vacinação, a fim de que comprove que possui imunização contra:

- Covid 19 - ciclo com 2 (duas) doses e todas as doses de reforço disponíveis para a sua faixa etária;
- Difteria e Tétano - DT, ciclo completo ou dose de reforço a cada 10 (dez) anos;
- Hepatite B – ciclo completo com 03 (três) doses;
- Sarampo – ciclo completo com 02 (duas) doses;
- E outras que se fizerem necessárias em razão de cenário de estágio ou campanhas de imunização, conforme orientação da Copemas à Instituição.

§ 5º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato;

§ 6º - A inexatidão de informações fornecidas pelo aluno dá à FUNDEC, direito de cancelar a matrícula se chegar a ser efetivada;

§ 7º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará à FUNDEC do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos (as) candidatos (as) sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar a sede da **ESCOLA TÉCNICA FUNDEC POLO SOCIAL**, localizada no endereço: **Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 934 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ**, nos dias **06/02/2026 e 07/02/2026**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- a) **Dia 06/02/2026 de 9h às 15h**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) **Dia 07/02/2026 de 9h às 12h**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- c) O processo de matrícula será encerrado quando todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX - DO CERTIFICADO

- a) Ao (a) aluno (a) que concluir com aprovação todos os módulos do curso, considerando o aproveitamento de estudos e/ou competências, apresentar todos os documentos exigidos e a comprovação da conclusão do estágio supervisionado será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem;
- b) Esse diploma estará disponível em até 60 (sessenta) dias após o término do curso.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A FUNDEC se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade para o Módulo I do primeiro semestre de 2026, e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;
3. A FUNDEC se reserva no direito de descontinuar as turmas que não alcançaram o número mínimo de 70% de estudantes. Os (as) alunos (as) remanescentes, destas turmas, serão remanejados, de acordo com a disponibilidade da Instituição de Ensino;
4. A FUNDEC se reserva no direito de juntar as turmas, que não alcance os 70% das vagas previstas em edital, de mesmo módulo, mesmo que em turnos



diferentes. Sendo assim, a qualquer tempo, o aluno poderá ter o local ou turno alterados, sem aviso prévio;

5. O (a) aluno (a) matriculado deverá seguir as diretrizes e orientações, bem como os direitos e deveres emanados no Regimento Interno;

- Portar-se convenientemente, dentro ou fora das dependências da Instituição, nos estágios ou Instituições de Saúde, tecnológica conveniada;
- Tratar com civilidade, todas as pessoas do seu convívio escolar;
- Ser pontual, assíduo e aplicado em suas atribuições escolares;
- Cumprir horários e atividades determinadas pela Instituição;
- Contribuir para a limpeza e conservação do espaço e materiais individuais ou coletivos utilizados, ressarcindo à Instituição, quando lhe for solicitado, dos prejuízos que o causar;
- Respeitar as disposições regimentais e normas emanadas das autoridades da Instituição.

6. O (a) aluno (a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;

7. O (a) aluno (a) matriculado será considerado evadido após 30 dias de faltas consecutivas, sem justificativa legal, ou com frequência inferior a 75% da carga horária do semestre;

8. O (a) aluno (a) matriculado que não cumprir a carga horária mínima de 75% de presença será considerado retilo por falta. As faltas são contabilizadas por tempo de aula e não por dia;

9. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem a média final de 7 (sete) e 75% da frequência, em todas as disciplinas;

10. O (a) aluno (a) que evadir o curso, por motivo de força maior ou alheio à sua vontade, deverá requer na secretaria da unidade que estuda, o trancamento de matrícula ou apresentar uma carta de próprio punho pedindo a paralisação do mesmo. Este aluno (a) terá um prazo de 2 (dois) anos para retornar ao curso, desde que haja disponibilidade de vaga;

11. O (a) aluno (a) matriculado que for identificado pelos professores, coordenação técnica ou coordenação pedagógica, apresentando sintomas físicos ou neurológicos que os impeçam de prosseguir com o exercício da profissão, somente serão liberados para a realização do estágio quando apresentarem um atestado médico que o habilite para o mesmo;

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

12. As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios que estão localizados nas unidades do Polo Social ou do Tamoio e determinadas em dias especificados na Grade Curricular;
13. O Regulamento e o Manual do Estágio será disponibilizado para o (a) aluno (a) no ato da matrícula. Nele estará especificado o uniforme e material necessários para a realização do estágio supervisionado, sendo de total responsabilidade do (a) aluno (a) a obtenção dos mesmos;
14. De acordo com o Manual do Estagiário, para as aulas práticas no laboratório é obrigatório e de responsabilidade do (da) aluno (a) as seguintes vestimentas:
 - Camisa na cor branca;
 - Calça Comprida branca, não podendo ser transparente ou nos modelos pescador, bermuda, legging ou capri;
 - Sapato branco fechado, não podendo ser de cadarço.
15. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) a locomoção para as aulas, para o estágio supervisionado, para as aulas práticas ou para qualquer outra atividade de carga horária complementar oferecidas pelo curso, como palestras ou eventos;
16. A FUNDEC não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio, nem vale-transporte;
17. O estágio supervisionado é obrigatório e será realizado somente nos turnos da manhã ou tarde, mesmo que o (a) aluno (a) se matricule no turno da noite;
18. O aluno deverá cumprir a carga horária total exigida do estágio (600h) de acordo com a deliberação CCE Nº 378 de 02 de junho de 2020 (Capítulo VI, Art.15 e §1º) e com o Regimento (frequência de 100%);
19. A aquisição do material de uso pessoal solicitado pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a);
20. No ato da matrícula, o (a) aluno (a) deverá preencher e entregar o termo de concessão do uso de imagem (vide Anexo I);
21. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;
22. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino FUNDEC, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido ao (a) aluno (a) entrar e/ou permanecer no

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

centro de ensino trajando vestimentas inapropriadas com uma unidade educacional de Ensino Técnico e Profissionalizante.

23. Ao final do curso, caberá a FUNDEC a organização da formatura oficial dos alunos regularmente concluintes.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENais, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias

QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	26/01/2026 (A PARTIR DAS 12H) A 30/01/2026	
SORTEIO	31/01/2026 A PARTIR DAS 12h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	02/02/2026 A PARTIR DAS 12h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	03/02/2026 A 05/02/2026
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	06/02/2026
	QUAISQUER CANDIDATOS	07/02/2026
INÍCIO DAS AULAS	11/02/2026	

Duque de Caxias, 21 de janeiro de 2026.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente da FUNDEC
Mat.: 240.364-0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a FUNDEC a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do (a) aluno (a), sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (a)

1 _____ 1 _____

FUNDEC
FUNDACION METAL

1948
HANS

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias